



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

Lei Municipal n.º 616 de 26 de julho de 2000.

Autoriza doação de brita à Sociedade
Comunitária São Pedro.

VITOR LUIZ CONTE, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, no uso de suas
legais atribuições.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar doação de 100 metros
de brita, bem como seu transporte à Sociedade Comunitária São Pedro, para ser
utilizada na construção de um Salão Comunitário.

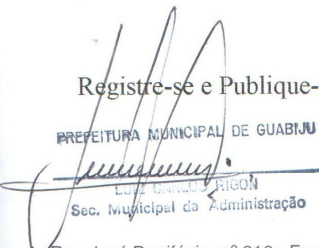
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de julho de 2000.


Vitor Luiz Conte
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU


Luiz Carlos Parigon
Sec. Municipal da Administração

Rua José Bonifácio, nº 816 - Fone (54) 272-1001 - Fax (54) 272-1313 - Cep 95.355-000
CGC/MF 91.566.844/0001-50